Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.

Câmara Municipal
Folha N.º 01
05/07/22
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 61/2.022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei nº 61/2.022, que **"Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóvel urbano que menciona."**

Com o presente projeto visa o Município receber em dação em pagamento 01 (um) imóvel urbano, sem benfeitorias, formado pelo Lote 19 da Quadra 01, do Bairro Residencial Viva Mais, com área de 193,96 m², constantes de um todo da matrícula n°. 33.071 do SRI local, de propriedade de MARIA RUTE DOS SANTOS REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 931.381.306-82, para fins de extinção de débitos tributários (IPTU e Taxas) em nome de ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 866.036.126-15, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ressalte-se que a figura da dação em pagamento encontra-se recepcionada no Código Tributário Nacional, em seu art. 156, inciso XI, porém, para que possa ocorrer à dação, necessário se faz que se preceda de autorização legislativa por força do que dispõe o art. 111 da Lei Orgânica do Município de Iturama.

Destaca-se ainda que houve avaliação do imóvel, por parte da Comissão de Avaliação, composta por profissionais com conhecimento no ramo imobiliário..

Logo, não há qualquer prejuízo ao erário, uma vez que o valor da quitação e baixa dos tributos em aberto será o valor da avaliação dos imóveis a serem recebidos pelo Município.

Ademais, uma vez efetivada a dação poderá o Município utilizar dos imóveis para cumprimento de suas finalidades, como construção de melhorias no bairro em questão, dentre outras possibilidades.

Logo, diante a previsibilidade legal acerca da dação em pagamento, espera-se pela aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Segue em anexo Certidão de Propriedade, Croqui e Memorial Descritivo do imóvel.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
05/07/2022 13:22 000659

Iturama-MG, 05 de julho de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha nº 02
05/07/22
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 61/2.022.

"Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóvel urbano que menciona."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento, 01 (um) imóvel urbano, sem benfeitorias, formado pelo Lote 19 da Quadra 01, do Bairro Residencial Viva Mais, com área de 193,96 m², constantes de um todo da matrícula nº. 33.071 do SRI local, de propriedade de MARIA RUTE DOS SANTOS REZENDE, inscrita no CPF sob o nº. 931.381.306-82, para fins de extinção de débitos tributários (IPTU e Taxas) em nome de ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF. sob o nº. 866.036.126-15, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo 1º O imóvel de que trata o *caput* deste artigo fora avaliado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 07/2022, conforme tabela abaixo:

LOTE	QUADRA	ÁREA TERRENO	MATRÍCULA	VALOR AVALIAÇÃO
19	01	193,96 m²	33.071	R$ 30.000,00

Parágrafo 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei o Laudo de Avaliação anexo.

Parágrafo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a quitação dos débitos tributários (IPTU e Taxas) citados no *caput* deste artigo, em nome de ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 866.036.126-15, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º As despesas relativas à outorga e registro de escritura dos imóveis e o ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, correrão por conta exclusiva de MARIA RUTE DOS SANTOS REZENDE.

Art. 3º Fica a Divisão de Receitas, após outorga e registro das escrituras dos imóveis em favor do Município, autorizada a promover a baixa dos débitos descritos no Parágrafo 3º, do artigo 1º desta Lei, em nome de ANILTON REZENDE DE OLIVEIRA.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 05 de julho de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha N.º 03
05/07/22
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Demonstrativo do **lote 19** da **Quadra 01,** Residencial Viva Mais, nesta Cidade de **Iturama-MG,** constante da **Matrícula 33.071** do SRI local, para fins de demonstração.

Área_____193,96 m²

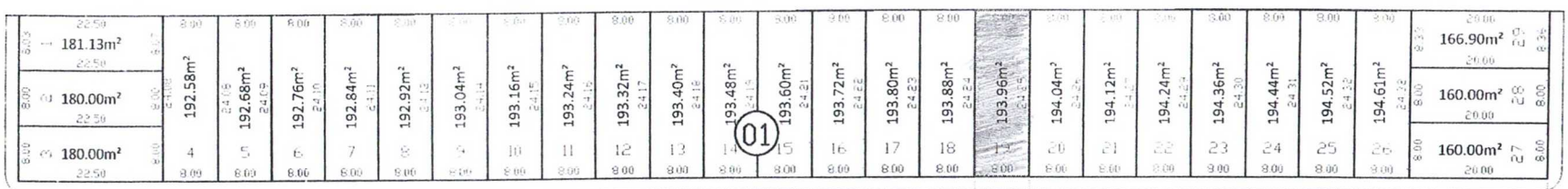
Medidas e Confrontações: Área sem benfeitoria, medindo **8,00** metros de frente para a **Rua Taranto**; por **8,00** metros de fundo com **Bairro Universitario**; por **24,24** metros de um lado com o **Lote 18**; por **24,25** metros do outro lado com **o Lote 20**, perfazendo um total de **193,96 m².**

Iturama-MG, junho de 2.022

R.T.: Nicolas Soares Araújo
CFT-BR n°1161239561-9

RUA JOSÉ PACÍFICO SOBRINHO

AVENIDA DANIEL PICHIONI



RUA TARANTO

Câmara Municipal
Folha Nº 04
05/07/22
Iturama - MG

RESP. TÉCNICO

Nicolas

NICOLAS SOARES ARAÚJO
Téc. Agrimensor/ Geomensor
CFT:1161239569561-9

TÍTULO Croqui do lote 19 da Quadra "01" do Bairro Residencial Cidade Viva Mais Iturama-MG, constante da matricula 33.071 do SRI local, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de Demonstração.

DESENHO	DATA
Nícolas	Junho / 22
ESCALA	FOLHA
1 / 1000	Única

Câmara Municipal
Folha Nº 05
05/07/22
Ituiutaba - MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria n.°07 de datada de 04 de abril de 2022, procedemos, atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, situado nesta Cidade e Comarca, **Lote 19, quadra 01, Residencial Viva Mais, com área de 193,96 m²** constante de um todo da **Matrícula 33.071** do SRI local nesta Cidade de **Iturama/MG** conforme descrição abaixo:

Proprietário: **MARIA RUTE DOS SANTOS REZENDE (CPF:931.381.306-82).**

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:
O imóvel objeto desta avaliação está situado na RUA TARANTO, nesta Cidade de Iturama-MG.

2) DO TERRENO:
O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes **medidas e confrontações:** Área sem benfeitoria, medindo **8,00** metros de frente para a **Rua Taranto**; por **8,00** metros de fundo com **Bairro Universitário;** por **24,24** metros de um lado com o **Lote 18**; por **24,25** metros do outro lado com **o Lote 20**, perfazendo um total de **193,96 m²**, constante de um todo da matrícula n. 33.071, Livro RG 02, do SRI desta Comarca de Iturama-MG.

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:
3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
193,96 m²	R$ 30.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 28 de JUNHO de 2022.

PEDRO FELIPE FREITAS CAZELLI GOMES
Servidor Público, Oficial Administrativo

ROBSON MARCELO P. SOUZA
Avaliador de Imóveis
CRECI: 19879

LUIZ FERNANDO NOGUEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS — FLS. 01 — ITURAMA-MG

MATRÍCULA	FICHA
33.071	01

27 de fevereiro de 2014

I M Ó V E L:- Em cumprimento à Prenotação datada de 20 de fevereiro de 2014, protocolada sob n. 116.165. Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de ITURAMA - MG, no **BAIRRO RESIDENCIAL VIVA MAIS ITURAMA**, formado pelo **Lote 19** da **Quadra 01**, com **área de 193,96m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Taranto; igual medida de fundo, confrontando com o Bairro Universitário; por 24,24 metros de um lado, confrontando com o lote 18; 24,25 metros do outro lado, confrontando com o lote 20". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** n. **28.625**, por ficha no Livro R.G.2, deste SRI, de 19 de março de 2012. PROPRIETÁRIA:- **EMAIS BAIRROS ITURAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 15.145.985/0001-10, com sede na Rua Penita, n. 3.155, Sala A-16, Bairro Redentora, na cidade de São José do Rio Preto-SP. Dou Fé, /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol: R$15,81 TFJ: R$4,97 Total:R$20,78.....j

AV.1/33.071:- Feita em 27 de fevereiro de 2014, nos termos do processo de Loteamento, devidamente arquivado nesta Serventia em pasta própria, consta que **o imóvel** da presente matrícula **somente poderá ser desmembrado após** a quitação total do preço ajustado no quadro de resumo do "Contrato Padrão", **e após** a outorga da escritura definitiva para o comprador, sempre respeitando a legislação municipal para o caso. Dou Fé, / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j

R.2/33.071:- Feito em 23 de março de 2022, em cumprimento à prenotação datada de 08 de março de 2022, protocolada sob n. 165.949, em virtude do qual, EMAIS BAIRROS ITURAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, já descrita, representada no ato por seu procurador Samuel Santos Rezende, inscrito no CPF/MF n. 123.127.476-00, por procuração lavrada as fls. 077, do livro 31, do Cartório do Registro Civil e de Notas de Fronteira-MG, em 11/11/2021, **TRANSMITE** o imóvel objeto da presente matrícula a **MARIA RUTE DOS SANTOS REZENDE**, brasileira, divorciada, maior e capaz, empresária, titular da CIRG MG-6.663.113-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 931.381.306-82, residente e domiciliada na Fazenda Rezende Sa, Zona Rural, Município de Campina Verde-MG, no preço de R$.4.391,20 (valor real), sem condições e avaliação fiscal de R$.32.713,29. Tudo conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 063, do Livro 136-N, do Tabelionato S. Lima - Serviço Notarial do 1º Ofício de Iturama-MG, em 14 de fevereiro de 2.022, da qual consta emissão de DOI; demais documentos e declarações exigidos na Legislação em vigor e avaliação IPTU/exercício no valor de R$.5.578,29. Selo Eletrônico: FML96235. Código de Segurança: 5792.1302.5618.8705. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4514-6, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Emol: R$918,82 Recompe: R$55,13 TFJ: R$367,27, ISSQN: R$18,38 Total.:R$1.359,60. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial Registradora.....gc

continua no verso...

CERTIDÃO CERTIDÃO CERTIDÃO

Câmara Municipal Folha Nº 86 Iturama - MG